



SUMÁRIO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.....	2
ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2024.....	2
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025.....	3
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025.....	4
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025.....	4
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025.....	5

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadinha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Pregão Eletrônico nº 004/2026. Processo Adm. nº 0076/2026. Objeto: Aquisição de **equipamentos médico-hospitalares** destinados ao **Hospital Antônio Pontes de Aguiar e à Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Chapadinha**; Abertura: **13/02/2026 às 08:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/liticacao/tce> e <https://app.tcemma.tce.mt.gov.br/sinccontrata/mural/procedimento>.

Chapadinha/MA, 30 de Janeiro de 2026.

Luciano de Souza Gomes

Pregoeiro

Identificador: 3216-0e5a81ea88f29b26ff413d75aecf778ba786ca07

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2024

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2024 DO CONCORRÊNCIA Nº 017/2024 - Cujo serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinha (LOTE 1. Unidade Escolar Nossa Senhores das Dores no município de Chapadinha; LOTE 2. Unidade Integrada Francisco Firmo Vieira, no Pov. Mangabeira, zona rural de Chapadinha; LOTE 3. Unidade Escolar Raimundo Batista no Pov. Tabuleiro dos Batistas, zona rural de Chapadinha. Publicação no Diário oficial do Município no dia 16 de Janeiro de 2026, na página 03. Edição nº 3756/2026.

ONDE LÊ-SE:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 6292/2025, APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2024. Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n- Campo Velho, Chapadinha - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ARCOS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA estabelecida na Rua Epitacio Cafeteira, nº 8, Santa Cruz, São Luís- MA, CEP: 65.045-410, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.513.233/0001-98, através do seu sócio proprietário PAULO ALBERTO GOMES AZEVEDO, CPF 035.831.893-96, RG 225702720020 GEJUSPC/MA, doravante designada CONTRATADA. As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo e com fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 230/2024, visando os serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinha (LOTE 1. Unidade Escolar Nossa Senhores das Dores no município de Chapadinha; LOTE 2. Unidade Integrada Francisco Firmo Vieira, no Pov. Mangabeira, zona rural de Chapadinha; LOTE 3. Unidade Escolar Raimundo Batista no Pov. Tabuleiro dos Batistas, zona rural de Chapadinha).CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo inicialmente pactuado, passando a vigorar até 26/12/2026.CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente prorrogação encontra fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual nas condições aqui especificadas.CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 230/2024 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato original para todos os efeitos legais e contratuais.CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, passando a produzir seus efeitos a partir de sua assinatura pelas partes. E por estarem assim justas e accordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Chapadinha(MA), 26 de Dezembro de 2025. NARA DA SILVA MACEDO-Responsável legal da CONTRATANTE. PAULO ALBERTO GOMES AZEVEDO. Responsável legal da CONTRATADA

LEIA-SE:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 6292/2025, APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2024. Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n- Campo Velho, Chapadinha - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IDL EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida na Rua das Juçarás, Cd Executive Lake nº3, Sala 402- Renascença, São Luis-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.513.233/0001-98, através do seu sócio proprietário BEATRIZ PEREIRA DINIZ, CPF 014.291.133-08, RG 01546684200 GEJUSPC/MA, doravante designada CONTRATADA. As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo e com fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 230/2024, visando os serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinha (LOTE 1. Unidade





Escolar Nossa Senhores das Dores no município de Chapadinha; LOTE 2. Unidade Integrada Francisco Firmino Vieira, no Pov. Mangabeira, zona rural de Chapadinha; LOTE 3. Unidade Escolar Raimundo Batista no Pov. Tabuleiro dos Batistas, zona rural de Chapadinha. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo inicialmente pactuado, passando a vigorar até 26/12/2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente prorrogação encontra fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual nas condições aqui especificadas. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 230/2024 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato original para todos os efeitos legais e contratuais. CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, passando a produzir seus efeitos a partir de sua assinatura pelas partes. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Chapadinha (MA), 26 de Dezembro de 2025. NARA DA SILVA MACEDO. Responsável legal da CONTRATANTE. BEATRIZ PEREIRA DINIZ. Responsável legal da CONTRATADA.

Identificador: 3216-6a76c21cd8fe1ae23e244d7d70dfdb32794ab2a

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0075/2026

(Apenso ao Processo Administrativo nº 5534/2025)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA, E A EMPRESA M. L. LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **M. L. LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 26.055.997/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na **Cláusula Segunda** do Contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 016/2025**, cujo objeto é a **prestação de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**, conforme descrito no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 016/2025 por **mais 12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027**, ou data equivalente conforme assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 2.287.200,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação aplicável.

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0002 2009 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOB
04 122 0002 2154 0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato Administrativo nº 016/2025 que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado na imprensa oficial, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chapadinha/MA, 30 de Janeiro de 2026.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Identificador: 3216-eaa4384e5e0b176dd109b1ae75fbfd571c65bccb





EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2026
(Apenso ao Processo Administrativo nº 5534/2025)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, E A EMPRESA J. A. DOS SANTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ nº 30.887.156/0001-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa J. A. DOS SANTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.121.755/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 017/2025, cujo objeto é a prestação de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 017/2025 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência a compreender o período de 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027, ou data equivalente conforme assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 691.200,00 Seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação aplicável.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0031.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 017/2025 que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado na imprensa oficial, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chapadinha/MA, 30 de Janeiro de 2026.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

Identificador: 3216-9a7cf7676e249603440ceb32408ba533effe68a9

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2026
(Apenso ao Processo Administrativo nº 5534/2025)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA, E A EMPRESA M. L. LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa M. L. LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.055.997/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com





fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na **Cláusula Segunda** do Contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 018/2025**, cujo objeto é a **prestação de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme descrito no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 018/2025 por **mais 12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027**, ou data equivalente conforme assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 139.800,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação aplicável.

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato Administrativo nº 018/2025 que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado na imprensa oficial, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chapadinha/MA, 30 de Janeiro de 2026.

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Identificador: 3216-84ca76c146a8e11de484410079d58177b45174c6

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2026

(Apenso ao Processo Administrativo nº 5534/2025)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, E A EMPRESA M. L. LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 - Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **M. L. LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 26.055.997/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na **Cláusula Segunda** do Contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 019/2025**, cujo objeto é a **prestação de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 019/2025 por **mais 12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027**, ou data equivalente conforme assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 748.800,00 (Setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)** com, conforme planilha discriminativa abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação aplicável.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
--------------	---





02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato Administrativo nº 019/2025 que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado na imprensa oficial, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chapadinha/MA, 30 de Janeiro de 2026.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Identificador: 3216-e01373e2dd91ee1c46cba16344b5f48d1d1b2bbb





MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadinha - MA

Contato:

